



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO N° 8.606, DE 7 DE MAIO DE 2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1637, de 15 de março de 2024,

DECRETA :

Art. 1º O *caput* do artigo 3º do Decreto nº 5.346, de 25 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Os veículos destinados ao serviço de táxi deverão possuir no máximo 10 (dez) anos de fabricação e ser padronizados com adesivo xadrez preto e branco e logo abaixo a palavra táxi, nas portas em ambos os lados, identificados com a palavra táxi em luminoso fixado no teto do veículo na posição transversal.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.118, de 5 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.